



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

### **EDITAL Nº 06/2018**

#### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE COODERNADOR DE CRAS PARA ATUAR NA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAL e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL** conforme segue no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNAM PÚBLICO** que realizarão **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO DE COODERNADORA CRAS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS .**

**CONSIDERANDO** que existe processo seletivo vigente, mas que este não contempla o cargo de COORDENADOR DE CRAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Complementar Municipal nº 100, de 06 de maio de 2006 que autoriza o Município a efetuar contratações funcionais temporárias, na forma do artigo 21, § 2º da Constituição Estadual, e LEI COMPLEMENTAR Nº 09 de 04 de dezembro de 2001, pelo prazo de duração do Programa Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

O presente reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será **Classificatório** sendo a classificação realizada mediante a apresentação de **Títulos** conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário para substituição de servidores, e outros afastamentos.

1.3. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho- CLT, e/ou Regime Estatutário conforme o Cargo, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.4. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” D.O.M - DIÁRIO OFICIAL do Município de Gravatal e sitio do Município sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

### 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva para eventuais substituições em virtude de licença saúde, e outras que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

#### 2.2 TABELA DE CARGOS:

CARGO	ESCOLARIDADE e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
COORDENADOR DO CRAS	Nível Superior	40h	R\$ 3.300,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

### **2.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

#### **COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

- Profissional com nível superior completo, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, com prática na área social e facilidade de comunicação, experiência em trabalho coletivo, perfil gerencial e liderança.
- O ocupante do cargo terá a incumbência de coordenador, dirigir e superintender todas as ações desenvolvidas no CRAS, cumprindo fielmente todas as funções do programa impostas pelas esferas de Governo Federal e Estadual.

### **2.4. DO REGIME JURÍDICO**

<b>CARGO</b>	<b>REGIME JURÍDICO</b>	<b>BASE LEGAL</b>
COORDENADOR DO CRAS	ESTATUTÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 06 DE MAIO DE 2006.

### **3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;
- 4.2. As inscrições estarão abertas realizadas entre os dias **18/07/2018 a 25/07/2018** no seguinte horário: **das 08h às 13h** exclusivamente na sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação , situada na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro, na cidade de Gravatal - SC.
- 4.3. A ficha de inscrição será fornecida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme Anexo I do presente Edital.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos.
- 4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
- 4.6. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações;
- 4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;
- 4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;
- 4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.11. Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar para a inscrição são os seguintes:
  - I) Currículo atualizado, rubricado e assinado;
  - II) Carteira de Identidade;
  - III) CPF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

- IV) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;
- V) Diploma de curso superior.
- VI) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento;
- VII) No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;
- VIII) Apresentar quitações das obrigações eleitorais;
- IV) Registro no Conselho a categoria profissional;

4.12. Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. Os candidatos classificados serão convocados, por telefone (informado no ato da inscrição).

### 6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO	Pontos
Pós-Graduação completa	01 Ponto
<b>CURSOS NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

Cursos, treinamentos, pesquisas, Congressos, simpósios, relacionado a área <b>com carga horária mínima de 20 horas.</b>	0,50 ponto por curso, podendo ser computado no máximo 2 (dois) pontos.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Atendimento de trabalho na área no serviço público	01 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho, podendo ser computado no máximo 3 (três) pontos.
Tempo de Serviço comprovando atuação na Área podendo ser: -Declaração fornecido pelo órgão fiscalizador ou - Qualquer outro documento que comprove o tempo de atuação na profissão desde que emitido por órgão competente.	01 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho, podendo ser computado no máximo 4 (quatro) pontos.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;
- II. Candidato de maior idade;

### 8.DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site “D.O.M - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL” e sitio do Município de Gravatal, até o dia 27/07/2018



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

### **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I protocolado no Setor de Arrecadação do Município até de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado Anexo III contém cronograma simplificado das datas.

II O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III, contendo cronograma simplificado das datas.

IV Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

### **10. HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por meio de publicação D.O.M – DIÁRIO OFICIAL do Município de Gravatal (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/> e site da Prefeitura Municipal - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br), onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho- CLT e/ou Regime Estatutário conforme o cargo, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderão todos os direitos sobre a mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Pessoal do Município de Gravatal, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.8. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.10. A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

10.11. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.12. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- I pelo término contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
- IV por iniciativa de Poder Executivo.

10.13. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 10.12 não implicará no pagamento de indenização.

10.14. A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 10.12, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

10.15. A extinção do contrato fundada no inciso II do item 10.12 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério Poder Executivo a dispensa desse prazo.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

10.16. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.17. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.18. Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

10.19. Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

10.20. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.21. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.22. Os Contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de sua assinatura, até quando houver interesse pela administração dentro do exercício de 2018, permitida a sua prorrogação, ou até que se faça concurso público para preenchimento das vagas.

10.23. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

10.24 Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Departamento Pessoal) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.25. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 41/2018 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, conforme o caso.

10.27. **Não poderão ser contratados os interessados que:**

I - foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

10.28. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

10.29. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- e) Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

**10.30.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatal (SC), 17 de Julho de 2018

**MAIANI MACHADO BAPTISTA**  
Secretária Municipal da  
Assistência Social e Habitação

**EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_  
Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Caso positivo qual deficiência: \_\_\_\_\_ C.I.D:  
\_\_\_\_\_ Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

Cargo Pretendido:  
COORDENADOR CRAS ( )

\*Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Gravatal – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.**

Candidato: \_\_\_\_\_

Gravatal – SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) CNPJ:  
82.926.569/0001-47

**Nome:**

**Cargo Pretendido:**

A(o) Presidente da Comissão especial do Processo Seletivo simplificado nº 06/2018. Como candidato(a) ao do processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da Assistência Social, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:


Gravatal (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 – [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL  
PARA ATUAR NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

**CALENDÁRIO DATAS PREVISTAS LOCAL**

<b>CALENDÁRIO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	18/07/2018 a 26/07/2018	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Gravatal
Divulgação dos resultados	27/07/2018	Mural publico do Município - D.O.M e sitio do município: <a href="http://WWW.gravatal.sc.gov.br">WWW.gravatal.sc.gov.br</a>
Recursos	Até 02 dias após a publicação do resultado	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitacao de Gravatal.
Resultado final da seleção e homologação	31/07/2018	Mural publico do Município - D.O.M e sitio do município: <a href="http://WWW.gravatal.sc.gov.br">WWW.gravatal.sc.gov.br</a>